



MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 13276/2021

Sumário: Alteração à tabela de custas em processos de contraordenação do município de Matosinhos.

Tabela de Custas em Processos de Contraordenação do município de Matosinhos

O n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico das Contraordenações Económicas (RJCE), em anexo ao DL n.º 9/2021 de 29 de janeiro, dispõe que as decisões das autoridades administrativas que decidam sobre as matérias do processo devem fixar o montante das custas, de acordo com os valores estabelecidos em despacho do dirigente máximo da respetiva autoridade, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e determinar quem as deve suportar, incluindo no caso de advertência ou de termo do processo com o pagamento voluntário da coima.

Neste pressuposto, de forma a harmonizar a tabela de custas do Município, procedeu-se à sua revisão e alteração, aplicando-se a tabela infra a todos os procedimentos contraordenacionais da competência do Município.

Assim, e tendo em conta a deliberação aprovada em Reunião Extraordinária do Executivo a 22 de junho de 2021, publica-se em anexo a referida Tabela, que entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação.

ANEXO

Tabela de Custas em Processos de Contraordenação

| Graduação do valor mínimo das custas a serem suportadas pelo arguido em processos de contraordenação | UC | Valor das custas |
|--|-----|------------------|
| Advertência * | 1/8 | € 12,75 |
| Sanção acessória/medida cautelar * | 1/7 | € 14,57 |
| Admoestação * | 1/6 | € 17,00 |
| Coima até €50,00 | 1/5 | € 20,40 |
| Coima de €50,01 até €125,00 | 1/4 | € 25,50 |
| Coima de €125,01 até €750,00 | 1/2 | € 51,00 |
| Coima de €750,01 até €3.500,00 | 1 | € 102,00 |
| Coima de €3.500,01 até €10.000,00 | 1,5 | € 153,00 |
| Coima de €10.000,01 até €15.000,00 | 2 | € 204,00 |
| Coima a partir €15.000,01 | 3 | € 306,00 |

* Itens atualizados ao abrigo do n.º 2 do artigo 66.º do RJCE em anexo ao DL n.º 9/2021 de 29 de janeiro.

28 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

314356005